

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 5/2020

# MODALIDADE: PREGÃO FORMA: ELETRÔNICA

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### A. OBJETO

- 1. Registro de Preços para eventual aquisição de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência.
  - 1.1. Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais TREs, os quais serão responsáveis pelas suas respectivas contratações.

# B. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 2. Cada urna dos modelos supracitados utiliza internamente uma bateria do tipo chumbo-ácido selada, que serve de *backup* para o caso de queda de energia na rede elétrica ou ausência dela em determinadas localidades. Para manter a vida útil das baterias, é necessário recarregálas periodicamente. Entretanto, mesmo com o procedimento de recarga, as baterias tendem, naturalmente, a reter menos carga à medida que o tempo passa.
- 3. Estima-se que a vida útil dessas baterias seja de 5 (cinco) anos, em condições normais de uso e armazenamento. Assim, faz-se necessária a compra periódica de baterias para reposição daquelas exauridas.
- 4. Convém ressaltar que a Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, permitiu que as baterias que contenham chumbo fossem entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializaram ou à rede de assistência técnica autorizada, ao final de sua vida útil, para que aqueles realizem a logística reversa dos itens.
- 5. Entretanto, este Tribunal Superior Eleitoral TSE já realiza a destinação ecologicamente correta das baterias, quando do descarte das urnas eletrônicas e materiais correlatos, tendo as baterias como o item mais atrativo comercialmente dentre os demais.
- 6. Assim, de forma a não prejudicar o procedimento de sustentabilidade já adotado por este Tribunal (Resolução TSE nº 23.505/2016), bem como a não comprometer o descarte dos demais itens, o presente Termo de Referência para aquisição de baterias de chumbo-ácido não contemplará a entrega das baterias à Contratada ao final da vida útil delas.
- 7. Não será permitida a participação de licitantes reunidas em consórcio, tendo em vista tratar-se de aquisição cujo objeto não apresenta complexidade.

#### B.1. Justificativa para o registro de preços

- 8. A licitação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, em obediência ao disposto no item III do Art. 2º da Resolução TSE nº 23.530 (0570970), de 26 de setembro de 2017, que regulamentou e fundamentou a aquisição de insumos e equipamentos e a prestação de serviços para processamento das eleições gerais e municipais.
- 9. Em relação ao quantitativo solicitado para o TSE, este visa a recompor a reserva técnica da Justiça Eleitoral, que poderá ser utilizada a qualquer tempo para atender as demandas extemporâneas dos tribunais regionais eleitorais (TREs) em decorrência de situações que se apresentem bastante próximas de um pleito.
- 10. Além disso, o material atenderá as necessidades advindas de eventuais sinistros em local de armazenamento ou almoxarifado regional (incêndio, alagamento, desabamento), aprovação de eleições suplementares, referendos, plebiscitos ou consultas populares, entre outras necessidades emergenciais, de forma que não haja tempo hábil para nova aquisição ou aditivo a contrato vigente.
- 11. Há que se salientar, ainda, a alteração promovida pela Resolução TSE nº 23.530 na forma de aquisição de suprimentos para as Eleições, que trouxe direcionamento institucional para que estas ocorram na modalidade denominada mista, mediante Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TSE, com os TREs na qualidade de partícipes. Apesar de tal forma de aquisição, nas Eleições 2018, ter corrido sem maiores contratempos, entende-se que, por ser ainda uma novidade, ter uma reserva no TSE mitigaria eventuais riscos que possam surgir.

# C. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### C.1. Descrição do objeto

12. Bateria do tipo chumbo-ácido selada;

- 14. Deve garantir a impossibilidade de oxidação dos terminais;
- 15. Tensão entre terminais: 12V;
- 16. Capacidade mínima de carga nominal: 7Ah, com regime de descarga C20;
- 17. Expectativa de vida mínima em flutuação de 5 (cinco) anos, em condições normais de funcionamento e armazenagem;
- 18. Apresentar as medidas que seguem:
  - 18.1. Altura: entre 92 mm e 98 mm;
  - 18.2. Altura Total (com terminais): entre 96 mm e 104 mm;
  - 18.3. Comprimento: entre 149 mm e 153 mm;
  - 18.4. Largura: entre 63 mm e 67 mm.
- 19. Terminais localizados na face superior, no canto da bateria e com seus polos posicionados conforme Figura 1 Posição dos terminais Vista superior da bateria;

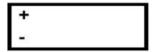


Figura 1 - Posição dos terminais - Vista superior da bateria

- 20. Terminais tipo Faston 187, como ilustrado na Figura 2 Tipos de terminal;
  - 20.1. Os terminais deverão possuir proteção contra oxidação.



Figura 2 - Tipo de terminal

- 21. A bateria deverá suportar intervalo de até 04 (quatro) meses entre as recargas sem que tenha sua carga exaurida;
  - 21.1. O TSE realiza a recarga das baterias, quadrimestralmente, nas próprias urnas ligadas à rede elétrica, por um período de 06 (seis) horas.
- 22. A bateria deverá atender à norma IEC 61056-1 (General purpose lead-acid batteries (valve-regulated types) Part 1: General requirements, functional characteristics Methods of test) Ed 2.0, ou outra que vier a substituí-la;
  - 22.1. Para comprovação de atendimento deste item, a empresa deverá apresentar declaração, desde que o documento contenha os dados necessários para verificação, via Internet, junto ao instituto de certificação acreditado pelo IEC (*International Electrotechnical Commission*). Nesse caso, a empresa deverá indicar o endereço web para verificação. Também será aceito certificado expedido por instituição acreditada pelo IEC;
- 23. Para o objeto deste Termo de Referência, por estar enquadrado no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 3/12/2009, somente será admitida a oferta de produto de licitante regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981;
- 24. Cada bateria deverá ser identificada com uma etiqueta a ser afixada no local indicado na Figura 4 Face onde será colada a etiqueta -, de acordo com o *layout* descrito na Figura 3 Modelo de etiqueta da bateria -, devendo ter as seguintes características:
  - 24.1. Largura e altura máximas de 5,5 cm e 7 cm, respectivamente;
  - 24.2. Impressão de alta qualidade e resistência;
  - 24.3. Dados a serem impressos na etiqueta:
    - 24.3.1. Nome do fornecedor;
    - 24.3.2. Nome do fabricante;

- 24.3.4. Modelo da bateria;
- 24.3.5. Texto: "Produto em conformidade com a norma IEC 61056-1- Part 1" (caso a bateria seja de chumbo-ácido);
- 24.3.6. Código de barras no padrão "2 de 5 entrelaçado" sem moldura, contendo o número de série de cada bateria, gerado conforme tabela a ser fornecida pela Justiça Eleitoral;
- 24.3.8. QRCode com os dados impressos na etiqueta, com as seguintes características:
  - a. Tipo de informações: QRCode estático;
  - b. Formato das informações (sempre em maiúsculo): <Mnemônico/Variável>: <valor> [<Mnemônico/Variável>: <valor> ...] (sem quebra de linha):
  - c. Resolução mínima: 1000 x 1000 pixels;
  - d. Dados a serem inseridos no QRCode, sem as quebras de linha, conforme dados apresentados na Figura 3 Modelo de etiqueta da bateria:

CODIDJE: 90121810001582
FORNECEDOR: XXX YYY
FABRICANTE: XXX YYY
LOTEFAB: XXXXXXXXXX
DATAFAB: DD.MM.AAAA
MODELO: XXXXXXXXXX

TEXTO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61056-1 - PART 1

24.3.9. Exemplo de resultado da leitura do QRCode (sem moldura):

CODIDJE: 90121810001582 FORNECEDOR: XXX YYY FABRICANTE: XXX YYY LOTEFAB: XXXXXXXXX DATAFAB: DD.MM.AAAA MODELO: XXXXXXXXXX TEXTO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA XXXXXXXXXXX

24.3.10. Logotipo da Justiça Eleitoral (ao lado do QR Code);



Figura 3 - Modelo de etiqueta da bateria



Figura 4 - Face onde será colada a etiqueta

- 25. As baterias deverão ter impressos indelevelmente, na lateral esquerda, tendo como referência a face mostrada na Figura 4 Face onde será colada a etiqueta, o nome do fabricante, o tipo de bateria, a capacidade da bateria, as informações técnicas, a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente e os cuidados a serem tomados com a bateria (Resolução CONAMA nº 401/2008, art. 16), o importador com nome, endereço, dados fiscais, e-mail e telefone SAC.
  - 25.1. A impressão indelével definida neste item poderá ser aplicada em etiqueta de difícil remoção.
- 26. As embalagens das baterias deverão conter, de forma clara, visível e em língua portuguesa, a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente etc., consoante Resolução CONAMA nº 401/2008, art. 14.
- 27. As baterias deverão ser compatíveis com os modelos de urnas eletrônicas 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015.
- 28. As baterias fornecidas não poderão ter sido fabricadas em data anterior à de um ano da data prevista para o segundo turno das Eleições vindouras
- 29. Ficará à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do TSE, para eventual consulta e demais procedimentos que se fizerem necessários, 1 (um) exemplar do modelo utilizado atualmente nas urnas eletrônicas. A consulta deverá ser agendada por meio do e-mail <u>questionamento.licita@tse.jus.br</u> com antecedência mínima de 24 horas.

- 30. A contratação inicial mínima do TSE será de 5.000 (cinco mil) baterias, com quantidade a ser registrada de 10.000 (dez mil) unidades.
  - 30.1. As quantidades dos tribunais regionais eleitorais (TREs) participantes constam do Anexo I-III deste Termo de Referência.

#### C.3. Proposta de preços

31. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar proposta de preços conforme abaixo:

Ite	m Descrição	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Baterias de chumbo-ácido selada 12V, 7Ah, com regime de descarga C20	139.096	Bateria		

Nota 1: Todos os valores devem incluir os tributos, seguro e demais taxas extras que façam parte do produto cotado.

- 32. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:
  - 32.1. Documentação da especificação técnica da bateria, por meio de manuais, folders ou catálogos que comprovem que a bateria ofertada está de acordo com todas as especificações exigidas no item C.1 deste Termo de Referência;
  - 32.2. Documentação técnica contendo as curvas de carga e descarga da bateria ofertada;
  - 32.3. Comprovação de conformidade com a norma especificada no item C.1-22 deste Termo de Referência.

# C.4. Prazo e local de entrega

- 33. As baterias correspondentes aos pedidos do TSE deverão ser entregues no Distrito Federal, no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado, situado na SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17h.
  - 33.1 As baterias correspondentes aos pedidos dos Tribunais Regionais Eleitorais (órgãos participantes) deverão ser entregues nas Capitais dos Estados. Haverá apenas um local de entrega em cada Estado. Os endereços para entrega e os contatos para agendamento da entrega constam do Anexo I-IV deste Termo de Referência.
- 34. Todas as entregas deverão ser previamente agendadas. Para a entrega no TSE, o contato deverá ser efetuado no telefone e/ou endereço eletrônico que segue:

E-mail	Telefone	
almox@tse.jus.br	(61) 3030-8181	

- 35. O prazo de entrega será de:
  - 35.1. Até 110 (cento e dez) dias corridos para o 1º (primeiro) contrato e para os contratos posteriores maiores ou iguais a 5.000 (cinco mil) unidades, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União;
  - 35.2. Até 90 (noventa) dias corridos, para contratos posteriores maiores ou iguais a 2.000 (duas mil) e menores que 5.000 (cinco mil) unidades, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União;
  - 35.3. Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para contratos posteriores menores que 2.000 (duas mil) unidades, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.
- 36. Ao Contratante fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a especificação constante deste Termo de Referência;
- 37. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produto alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado;
- 38. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias.
- 39. É permitida a subcontratação para as atividades de entrega/transporte do objeto do presente Termo de Referência.

#### C.5. Garantia

- 40. A garantia dos produtos será do tipo "on site", no Distrito Federal e em todas as capitais das unidades da Federação;
  - 40.1. A garantia dos produtos será acionada pela abertura de chamado, por parte da Justiça Eleitoral, nos canais apresentados pela Contratada (item 69 deste Termo de Referência), e mediante informação dos números dos contratos advindos desta licitação e dos dados de lote/fabricação (etiqueta citada no item 24 deste Termo de Referência).
- 41. O prazo de garantia será de no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo TRD. No caso de ocorrerem entregas parceladas para o mesmo contrato, o prazo será contado a partir da data de emissão do último TRD;
- 42. A contratada deverá ainda garantir as baterias contra vazamento por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término da garantia expressa no item 41;

- 43. Constatando-se problemas originários de transporte ou do processo de produção, o fiscal técnico deverá notificar a Contratada, pelos meios de acesso exigidos no item 69, para que providencie a substituição do produto em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação:
- 44. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

#### C.6. Recebimento

- 45. O recebimento provisório é o ato que transmite para a Administração a posse e a vigilância do bem e consiste no mero recebimento dos produtos no local designado pelo Contratante;
- 46. O recebimento provisório será realizado por servidor pertencente ao quadro do Contratante, o qual emitirá Termo de Recebimento Provisório (Anexo I-I) em 2 (duas) vias: uma a ser enviada imediatamente à Fiscalização Técnica e outra a ser arquivada pelo emissor;
  - 46.1. Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (IN 14/2017 TSE).
- 47. O recebimento definitivo implica a aceitação dos produtos entregues ao Contratante;
- 48. O Fiscal Técnico terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, para analisar a conformidade dos produtos, emitir o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo I-II) e encaminhá-lo à Unidade de Gestão e Almoxarifado, para realizar os lançamentos contábeis;
  - 48.1. Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (IN 14/2017 TSE).
- 49. Deverão passar por medição das dimensões e avaliação técnica, conforme item C.1, um mínimo de 1% (um por cento) das baterias entregues em cada contrato, devendo a conformidade ser aferida ainda por meio da análise documental dos manuais das baterias;
  - 49.1 Identificada qualquer irregularidade durante o recebimento definitivo do objeto, o fiscal técnico deverá notificar a Contratada, pelos meios de acesso exigidos no item 69, para que providencie a substituição do(s) produto(s) reprovado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.
- 50. A Contratada deverá recolher os produtos reprovados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação prevista no item 49.1. Caso não os recolha, esses poderão ser descartados pelo Contratante;
- 51. Estando os produtos entregues em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, o Fiscal Técnico emitirá o respectivo Termo de Recebimento Definitivo TRD e o enviará à Unidade de Gestão de Almoxarifado;
- 52. A Unidade de Gestão e Almoxarifado terá até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, para realizar os registros contábeis necessários e encaminhar ao Fiscal Administrativo do contrato a documentação prevista para atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is);
- 53. O Fiscal Administrativo terá prazo de até 4 (quatro) dias úteis para atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is), mediante emissão de Nota(s) Técnica(s) de Atesto NTA, e encaminhar a documentação à unidade responsável, para fins de liquidação de despesas;
- 54. A fiscalização realizada pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência dessa, não implica corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

# C.7. Pagamento

- 55. As notas físcais de venda devem ser emitidas em nome do Contratante, utilizando-se, no caso do TSE, o CNPJ 00.509.018/0001-13 e encaminhadas, juntamente com a documentação exigida no Edital para pagamento, à Seção de Gestão de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral, SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala A454, ou para o e-mail almox@tse.jus.br, se for eletrônica.
  - 55.1 Os dados para faturamento dos pedidos dos órgãos partícipes (TREs) serão encaminhados à Contratada, por e-mail ou ofício, em até 2 (dois) dias úteis antes da assinatura do respectivo contrato.
- 56. O pagamento será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, a partir da emissão da Nota Técnica de Atesto NTA pelo Fiscal Administrativo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 57. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da Contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

### D. OBRIGAÇÕES

#### D.1. Obrigações do contratante

- 58. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 59. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;
- 60. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual. Acerca dos fiscais do contrato, considerar:
  - 60.1. Fiscal Técnico: responsável por certificar a quantidade e a conformidade dos produtos entregues com o Termo de Referência,

- 60.2. Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar o contrato quanto às sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais e emitir a Nota Técnica de Atesto, encaminhando os documentos necessários para liquidação de despesa à unidade competente;
- 61. Permitir que os funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega;
- 62. Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito;
- 63. Efetuar o pagamento à Contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### D.2. Obrigações da contratada

- 64. Fornecer todas as baterias dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 65. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 66. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 67. Informar, no ato da assinatura do contrato, o nome do responsável, os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação;
- 68. Apresentar, pelo e-mail sipt@tse.jus.br, o leiaute das etiquetas e da impressão indelével, citados nos itens 24 e 25, respectivamente, em até 15 (quinze) dias corridos da publicação do extrato do contrato no DOU;
  - 68.1. A fiscalização técnica terá 05 (cinco) dias corridos para analisar e solicitar alterações, caso necessário;
  - 68.2. Eventuais alterações nos leiautes deverão ser efetuadas e novos modelos apresentados em até 05 (cinco) dias corridos da notificação pela fiscalização técnica, que terá outros 05 (cinco) dias corridos para reanálise;
- 69. Entregar declaração ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do extrato do contrato no DOU, formalizando a disponibilização de acesso por meio de central telefônica ("0800" ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de substituição dos produtos entregues em desconformidade ou dos chamados em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia;
  - 69.1. Tal meio de acesso deverá encontrar-se operante do dia anterior à primeira entrega dos produtos até o término do período de garantia;
  - 69.2. Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado no momento do contato;
- 70. Acatar as recomendações e determinações efetuadas pelos fiscais do contrato;
- 71. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência;
- 72. Fazer com que seus empregados submetam-se aos regulamentos de segurança e de disciplina durante o período de permanência nas dependências do Contratante, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo);
- 73. Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais;
- 74. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato;
- 75. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação quanto à Regularidade Fiscal;
- 76. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira;
- 77. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
  - 77.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### E. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### E.1. Apresentação de amostra para aceitação da proposta

- 78. Será classificada em primeiro lugar a proposta que atender a todos os requisitos deste Termo de Referência e apresentar o menor preço unitário:
- 79. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) amostra do modelo de bateria ofertado em sua proposta em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:
  - 79.1. A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, sala A451, em dias úteis, no horário de 10h às 19h, identificada com os seguintes campos:

- 79.2. O local, a data e o horário para a realização da avaliação da amostra pelo TSE serão informados às licitantes pelo Pregoeiro em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da amostra. A avaliação poderá ocorrer, a critério do TSE, em fins de semana, feriados e horários não comerciais:
- 79.3. A Comissão de Assessoramento Técnico CAT será responsável pela avaliação da amostra;
  - 79.3.1. A avaliação da amostra terá duração de, no máximo, 2 (dois) dias úteis;
  - 79.3.2. A equipe técnica efetuará avaliação na amostra entregue, constando de inspeção visual e medição das dimensões, bem como verificará se os terminais estão de acordo com os itens 19, 20 e 20 deste Termo de Referência;
- 79.4. Poderão, a critério do TSE e caso haja necessidade, mantido o prazo do item 79.3.1, ser realizadas outras verificações não previstas neste Termo de Referência, desde que tecnicamente motivadas ou em função de fundado receio de não aderência às especificações exigidas, conforme disposto na Nota Técnica nº 4/2009 Sefti/TCU;
- 79.5. Será reprovada a amostra que esteja fora dos padrões determinados neste Termo de Referência, não sendo concedida segunda oportunidade à licitante, ou seja, a verificação não será repetida e nem será concedida possibilidade de manutenção ou ajustes da amostra;
- 79.6. Será facultado às licitantes e a qualquer interessado a participação na avaliação da amostra somente na condição de expectadores;
- 79.7. O TSE emitirá o relatório de avaliação a amostra em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após sua realização;
- 79.8. A critério do TSE, conforme Nota Técnica nº 04/2009 Entendimento II VI.2 73 do Tribunal de Contas da União, caso o produto ofertado pela licitante classificada em 1º lugar já tenha sido fornecido em certames anteriores, a licitante poderá ser "dispensada do procedimento" de avaliação da amostra;
- 79.9. A amostra entregue pela licitante permanecerá com a equipe técnica para comparação quando do recebimento dos produtos contratados e será devolvida à empresa após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
  - 79.9.1. Qualquer dano causado à amostra durante a avaliação não será objeto de ressarcimento pelo TSE à licitante;
  - 79.9.2. A licitante terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo mencionado no caput, para retirar a amostra em poder da equipe técnica;
  - 79.9.3. As amostras recusadas estarão à disposição das licitantes, que deverão retirá-las no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data em que for homologado o processo licitatório;
  - 79.9.4. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos produtos, podendo a Administração darlhes a destinação que julgar conveniente.
- 79.10. Caso não seja apresentada amostra pela licitante classificada em primeiro lugar ou essa seja reprovada, será solicitada amostra da segunda colocada, que deverá apresentá-la em até 10 (dez) dias corridos, e assim sucessivamente.

#### E.2. Vigência do contrato

80. O contrato terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU) e duração de 12 (doze) meses.

#### E.3. Documentos de habilitação

- 81. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou a contento a entrega de baterias de chumbo-ácido seladas, no quantitativo mínimo de 20 % (vinte por cento) do quantitativo total registrado;
  - 81.1. Será admitido o somatório de atestados desde que o fornecimento tenha sido executado simultaneamente em período não superior a 30 (trinta) dias corridos entre si.
- 82. Apresentar o Certificado de Regularidade consoante disposto no item 23 deste Termo de Referência;
  - 82.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA;
  - 82.2. Caso o fornecedor seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento probatório, sob as penas da lei.

#### E.4. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

- 83. As comunicações referentes à execução do objeto serão realizadas através do e-mail informado conforme item 67 deste Termo de Referência.
- 84. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.
- 85. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

#### E.5. PREÇO MÁXIMO

2019.00.000005181-0 Documento n<sup>o</sup> 1233651 v2

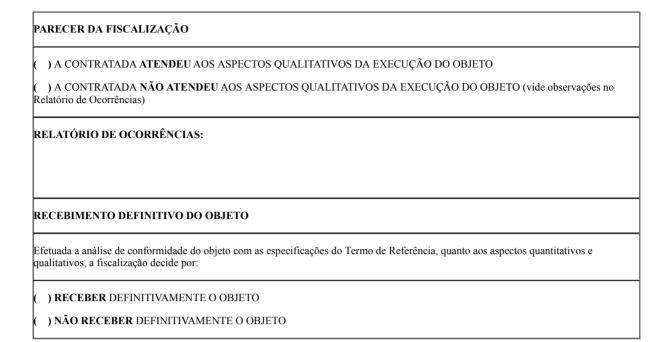
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor Unitário (R\$)
1	Bateria de chumbo-ácido selada, 12V, 7Ah, com regime de descarga C20	139.096	Bateria	R\$ 70,34

# ANEXO I-I MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

FORNECEDOR:
CNPJ:
NOTA DE EMPENHO:
ATA/CONTRATO:
N.º DANFE/NOTA FISCAL:
Responsável pelo Recebimento:
COMISSÃO (se for o caso)
Membros:
100
2°
3°
LISTA DE VERIFICAÇÃO:
Material constante na Nota Fiscal coincide com o objeto do contrato? ( ) sim / ( ) não
2. Os campos relativos à quantidade, valor, descrição do material e CNPJ do fornecedor constantes da Nota Fiscal estão conforme a Nota de Empenho?
( ) sim / ( ) não
3. Os volumes entregues estão de acordo com o especificado na Nota Fiscal e na guia da transportadora? ( ) sim / ( ) não / ( ) N/A
4. Foi verificado, individualmente, o quantitativo, a marca e a situação física do material, ainda que acondicionado dentro de caixas? ( ) sim / ( ) não
5. Foi feita anotação de qualquer irregularidade detectada no canhoto da nota fiscal de entrega do material? ( ) sim / ( ) não
6. Foi carimbada a nota fiscal com o carimbo de recebimento provisório, informando data e hora da entrega do material? ( ) sim / ( ) não
7. Foi indicado, no canhoto assinado da nota fiscal, que o material está sujeito à conferência posterior? ( ) sim / ( ) não
8. Foi comunicada ao fiscal ou gestor competente qualquer irregularidade detectada que gere a necessidade de aguardar decisão sobre o recebimento do material? ( ) sim / ( ) não / ( ) N/A
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:
Na data de/, foram entregues os materiais, conforme natureza e quantidade indicados na Nota Fiscal/DANFE anexos, ressalvados os fatos indicados no relatório de ocorrências, portanto, decidiu-se por:
( ) RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO
( ) NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO

### ANEXO I-II MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO				
FORNECEDOR:				
CNPJ:				
CONTRATO:				
VIGÊNCIA:				
PRORROGÁVEL: ( ) Sim ( ) Não				
ОВЈЕТО:				
FISCAIS TÉCNICOS				
Titular:				
1° Substituto: 2° Substituto:				
COMISSÃO (se for o caso)				
Membros:				
l° (				
2°				
3°				
FISCAIS ADMINISTRATIVOS:				
Titular:				
1º Substituto: 2º Substituto:				
ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS				
O material foi entregue conforme quantitativo e prazo especificados no contrato? ( ) sim ( ) não				
2. O quantitativo constante em nota fiscal/DANFE está condizente com o quantitativo previsto no contrato?				
( ) sim ( ) não				
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS				
1. As baterias foram entregues em perfeito estado?				
( ) sim ( ) não				
2. As baterias possuem conectores faston 187?				
( ) sim ( ) não				
3. Há vazamento nas baterias?				
( ) sim ( ) não				
4. As baterias possuem as dimensões especificadas contratualmente?				
( ) sim ( ) não				
5. A serigrafia na lateral das baterias confere com a exigida em contrato?				
( ) sim ( ) não				
6. As etiquetas constantes da face abaixo dos conectores conferem com o formato e possui as informações exigidas?				
( ) sim ( ) não				



ANEXO I-III - DO QUANTITATIVO REGISTRADO

TRE	Demanda inicial	Quantidade Registrada
TRE-AC	1.000	1.000
TRE-AL	4.063	4.063
TRE-AM	330	500
TRE-AP	999	999
TRE-BA	7.831	15.746
TRE-CE	8.721	9.593
TRE-DF	1.272	4.000
TRE-ES	500	2.100
TRE-GO	3.150	4.095
TRE-MA	8.138	10.580
TRE-MG	6.000	6.600
TRE-MS	719	1.198
TRE-MT	5.000	6.000
TRE-PA	0	0
TRE-PB	3.629	7.258
TRE-PE	14.265	16.265
TRE-PI	2.865	3.295
TRE-PR	3.769	5.500
TRE-RJ	1.905	4.540
TRE-RN	2.773	3.500
TRE-RO	1.236	2.000
TRE-RR	1.000	1.500
TRE-RS	2.400	2.640
TRE-SC	0	1.500
TRE-SE	3.353	4.024
TRE-SP	8.100	8.100
TRE-TO	1.288	2.500
TSE	5.000	10.000

ANEXO I-IV - ENDEREÇOS DE ENTREGA (pode ser alterado)

TRE	E-MAIL DA SEÇÃO	FONE/FAX	ENDEREÇO DE ENTREGA	
AC	sealm@tre- ac.gov.br	(68) 3226-4760	Centro Administrativo Estadual, BR 364, Km 02, Rua Ilmar Galvão, s/n - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco - AC CEP:69915-900	
AL	almoxarifado@tre- al.jus.br		Avenida Menino Marcelo, nº 5113, Bairro de Antares, CEP:57083-410 Maceió - AL	
		<u>al.jus.br</u>	9335-0636	Avenida Fernandes Lima, 3487 - Farol CEP:57057-000 Maceió - AL
AM	sealm@tre- am.jus.br	(92) 3646-6853 9228-0222	Avenida Professor Nilton Lins, nº 3259, Bairro Parque das Laranjeiras, Manaus-AM CEP:69058-030 (Campus da Universidade Nilton Lins)	
AP	cmp@tre- ap.gov.br	(96) 2101-1584 2101-1578	Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro - Macapá - AP CEP:68900-020	
	segea@tre- ba.gov.br		1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 150 CAB – Salvador - BA CEP 41710-900	
BA		(71) 3373-7076 3373-7078	Centro de Apoio Técnico do TRE Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, via Marginal da BR 324, Salvador - BA CEP 41230-030 - telefone do anexo (71) 3215-0732	
CE	sealx@tre- ce.gov.br	seaix@ire-	(85) 3453-3741	EMPRESARIAL BR 116, Roodovia Santos Dumont (BR 116), nº 2555, Km 6, Galpão 16 - CEP: 60.871-200
		3453-3579	Rua Salgado Filho, 300 - Antonio Bezerra Fortaleza CE CEP 60361-020	
DF	semac@tre- df.gov.br	c@tre- (61) 3048-4070	Praça Municipal, Quadra 2, lote 6, 1º subsolo, sala S-106, Edificio Sede Brasília - DF CEP 70094-901	
Dr			(01) 3048-4070	SGON, Qd. 01 LOTE 40/60 - CEP 70.710-903 - TEL (61) 3342-1806 - RESPONSAVEL: JEFF
ES	salmop@tre- es.gov.br	(27) 2121-8643 2121-8642	Rua João Batista Parra, 575 – Praia do Suá Vitória/ES – CEP 29052-120	
	almoxarifado@tre- o.jus.br (62) 3521-2218	Praça Cívica, nº 300 – Centro – Ed. Anexo subsolo – Goiânia - GO CEP 74003-010		
GO	secpa@tre- go.jus.br	3521-2278	Edifício Desembargador Messias Costa Rua 25-A, Qd 63-A, Setor Aeroporto CEP 74070- 150 - Goiânia-GO OBS: Ao lado da FUNDEC (atual SEMAS)	
MA	segal@tre- ma.jus.br	(98) 2107-8758	PRÉDIO ANEXO DO TRE - MA Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Areinha - São Luís - MA CEP 65010-917	
MA		2107-8734 2107-8732	FÓRUM ELEITORAL Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Madre Deus - São Luís - MA CEP 65025-902	
MG	segal@tre- mg.jus.br	Chefia (31) 3034-8717 3034-8718 Chefe Substituto (31) 3034-8715/8716	BR 040 KM 2,5 – Rua Flor de Trigo, 20/24 Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte - MG CEP 30865-330	
MS	todos.almox@tre-	(67) 3361-0016 9984-6674	Av. Júlio de Castilho, 321 e 331, Vila Alba, CEP: 79.100-005 - Campo Grande/MS	
2019.0	.000005181-0	7 7 2 4 - HU / 4	Documento nº 1233651 v2	

MT	sm@tre-mt.gov.br	(65) 3362-8122 3362-8121	Avenida Rubens de Mendonça, 4750, Bosque da Saúde – Cuiabá - MT CEP 78050-000	
PA	almoxarifado@tre- pa.gov.br	(91) 3213-4602 3213-4620 3213-4666 32122445 FAX	Rua João Diogo, 288 sala 109, ANEXO III. Campina Belém - PA CEP 66015-902	
РВ	seal@tre-pb.jus.br	(83) 3512-1204 3512-1205	Avenida Princesa Isabel 201, Centro João Pessoa - PB CEP 58013-250	
PE	almox@tre- pe.jus.br	(81) 3194-9545 3302-6495	Avenida Rui Barbosa, 320 - Graças Recife - PE CEP 52011-040	
ΡΙ	sealp@tre.pi.jus.br	(86) 2107-9811 21079686	PÇA. DESEMBARGADOR EDGARD NOGUEIRA, S/N CENTRO CIVICO - BAIRRO CABRAL CEP: 64.000-180 – TERESINA - PI	
PR	logmat@tre- pr.gov.br	(41) 3333-9481 3330-8688 3330-8788 3330-8688	Rua João Parolin, 224 – Bairro Prado Velho Curitiba - PR CEP 80220-902	
	sealmo@tre-jus.br	(21) 2589-7784	Avenida Brasil, nº 2.540 - Benfica Rio de Janeiro - RJ CEP 20930-040	
RJ	seurna@tre- rj.jus.br	(21) 2223-1404	Avenida Rodrigues Alves, 161 - Saúde - Rio de Janeiro CEP: 20081-250 (SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS)	
RN	(84) 4006-5993 <u>salm@tre-</u> <u>tn.gov.br</u> (84) 4006-5979 (84) 4006-5980		Rua da Torre, s/n – Bairro Tirol Natal/RN COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral CEP: 59015-380	
RO	almox@tre- ro.jus.br (69)3211- 2061/2051		Rua Aparício Morais, 4099, Bairro Industrial. CEP 76.821-240.	
RR	<u>cmp@tre-rr.jus.br</u> (95) 2121-7027		Avenida Juscelino Kubitschek, 543 - Bairro São Pedro Boa Vista/RR CEP: 69306-685	
RS	almoxarifado@tre- rs.jus.br	fado@tre- (51) 3216-9466	Av. das Indústrias, 275/103 - Bairro São João - Porto Alegre/RS CEP 90.245-170	
KS		[` '	Rua Doutor Paulo Hecker, 21 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS CEP 90.200-290	
	<u>ccm-sap@tre-</u> sc.gov.br	(48) 3251-3753 celular gov.br (48) 9623-6231	Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040	
			Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040	
SC			Rua Possíbio Silva do Vale, s/n, Bairro Industrial de São José, CEP 88104- 745. Ao lado da empresa Argasens.	
			Rua Arnoldo Silveira da Souza, 12 - Bairro Industrial de São José, Município de São José, SC	
CE.	sealm@tre-	(79) 2106-8641	Centro Adm. Gov. Augusto Franco. Variante 02. lote 07 e 12. Bairro América. Aracaiu - SF.	
2019.0	0.000005181-0	a	Documento nº 1233651 v2	

	<u>se.jus.br</u>	2106-8698	CEP 49081-000
SP	scgalm@tre- sp.gov.br	I	Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 -Bairro Santa Cecília São Paulo-SP CEP 01201- 020
то	spa@tre-to.jus.br		Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, Nº 53 Plano Diretor Norte (ao lado da Fundação Cultural) Palmas - TO CEP: 77.001-022
TSE	almox@tse.jus.br	(61) 3030-8189 3030-8190	SAFS, Quadra 07 Lotes 01 e 02 Brasília - DF CEP 70070-600

# SALATIEL GOMES DOS SANTOS SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente em **16/01/2020**, às **17:37**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em <a href="https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1233651&crc=E4328777">https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1233651&crc=E4328777">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1233651&crc=E4328777</a>, informando, caso não preenchido, o código verificador 1233651 e o código CRC E4328777.